

DEDUÇÃO COM EDUCAÇÃO NO IR NÃO BENEFICIA MENOR RENDA

Avaliação sugere mudanças no subsídio,
apropriado principalmente pelos mais ricos



A principal justificativa legal para a dedução de gastos privados com educação é a de que isso incentivaria matrículas no setor particular, induzindo à melhoria da qualidade do ensino. Relatório do Conselho de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas indica que o valor do benefício é insuficiente para alterar as escolhas dos beneficiados, que se encontram entre os brasileiros de maior renda, nas regiões mais ricas. A avaliação alerta, porém, que a economia com o fim do benefício não necessariamente seria destinada integralmente à educação, e que, na continuidade da política, é possível alterá-la para beneficiar declarantes de imposto de menor renda.

POLÍTICA AVALIADA

Dedução de Despesa com Educação
no Imposto de Renda Pessoa Física

RECURSOS ENVOLVIDOS

R\$ **5 BI***

ANO DA AVALIAÇÃO

2021

CONCLUSÕES PRINCIPAIS



Mais ricos são os que
mais se apropriam do
benefício



Dedução tem pouco
impacto na qualidade
do ensino



Política não está alinhada
ao Plano Nacional de
Educação

*Ploa 2023

A educação básica é direito de todos e dever do Estado. O atendimento acontece majoritariamente no setor público, mas a legislação brasileira prevê que alguns gastos particulares podem ser subsidiados com recursos estatais. Um dos mecanismos com esse fim é a dedução de despesas privadas com instrução no Imposto de Renda. Tal possibilidade existe desde 1947, e, regida pela Lei no 9.250/1995, permite a dedução de até R\$ 3.561¹ com o declarante ou seus dependentes.

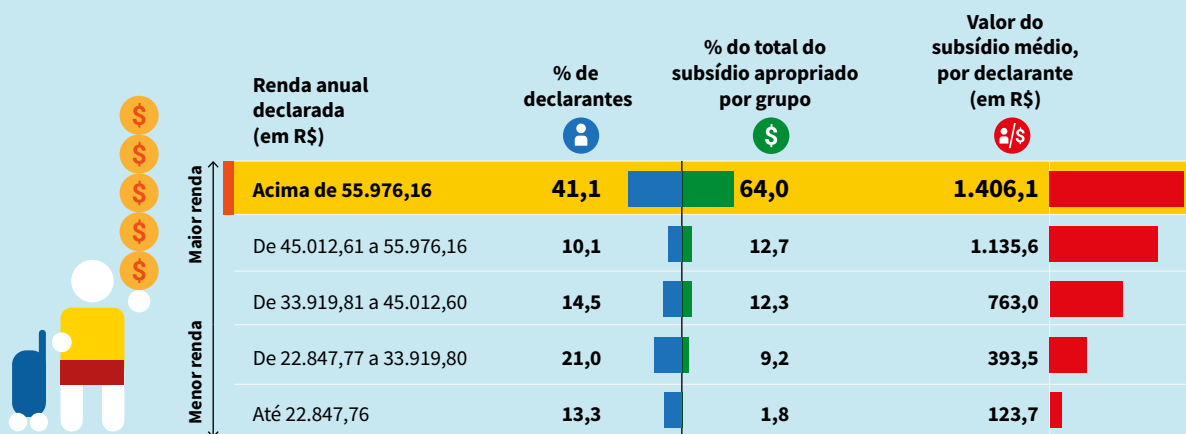
Uma análise no histórico de legislações sobre o tema, feita em relatório do CMAP (Conselho de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas), mostra que as motivações foram mudando ao longo do tempo. Inicialmente, buscava-se aumentar a oferta de vagas pela iniciativa privada, considerando que o poder público era incapaz de atender a demanda. Com a expansão das matrículas na rede estatal, as justificativas passaram a ser a melhoria da qualidade do ensino, partindo da premissa que as escolas particulares teriam melhores condições de cumprir esse objetivo.

Diante disso, é importante avaliar se a política está sendo eficaz em seus objetivos e se está em consonância com as grandes metas do setor, estabelecidas de dez em dez anos no Plano Nacional de Educação. Considerando o quadro de desigualdade que marca a sociedade brasileira, é válido investigar também se o benefício chega aos que mais precisariam dele.

Começando pela última questão, um primeiro ponto a considerar é que qualquer política de alívio tributário via Imposto de Renda tem, já de partida, um caráter seletivo, pois somente os brasileiros com renda superior a R\$ 1.903,98 (valores vigentes até 2022) eram obrigados a prestar contas à Receita, corte que exclui cerca de 80% da População Economicamente Ativa. No entanto, mesmo restringindo a análise à base do IRPF, a avaliação do CMAP mostra que apenas 9% do subsídio total são apropriados pelos que estão na primeira faixa de tributação (alíquota de 7,5%), enquanto os declarantes na última faixa (27,5% de alíquota, por terem renda mensal superior a R\$ 4.664,68) se apropriavam de 64% em 2019.

A explicação para esse fato – observado também em avaliações de outros mecanismos de dedução via IRPF – é simples: da maneira como é operacionalizado hoje, as pessoas de maior renda são também aque-

DISTRIBUIÇÃO DO SUBSÍDIO, POR FAIXA DE RENDA



Fonte: Elaboração RFB/ME – a partir de extração feita em 20/12/2021.

las de maior gasto e, conseqüentemente, com maior potencial de imposto a reduzir com esse mecanismo.

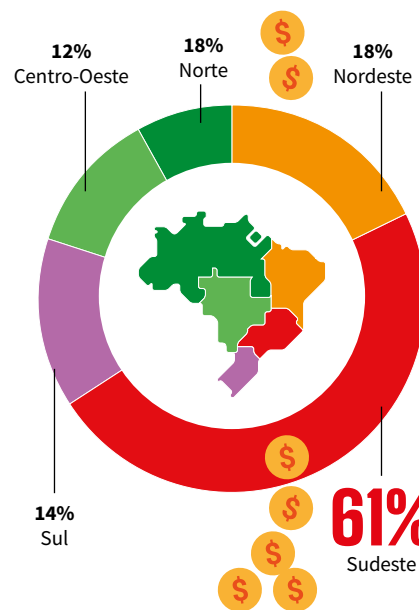
Mesmo não sendo os mais vulneráveis os principais beneficiados, ainda assim cabe questionar se a política induz à melhoria da qualidade do ensino. Mas, aqui também, há indícios de ineficácia. Um dos motivos é que, apesar de envolver recursos totais significativos (cerca de R\$ 5 bilhões em 2023), do ponto de vista individual, os valores efetivamente economizados com a dedução são relativamente baixos considerando o padrão de gastos com educação das famílias de maior renda. Por essa razão, simulações feitas no estudo indicam que um número extremamente pequeno de contribuintes tiraria seus filhos das escolas privadas e migraria para o setor público caso o benefício fosse extinto.

Ainda no que diz respeito à qualidade, outro aspecto a ser considerado é que, por ser apropriado majoritariamente por famílias mais ricas, o benefício acaba concentrado também nas regiões de maior renda do país, onde o problema de falta de vagas é menos grave.

Por fim, o relatório conclui que a lógica atual do benefício não é compatível com os princípios gerais do Plano Nacional de Educação para o decênio de 2014 e 2024. Essa lei, aprovada pelo Congresso em 2014,

Declarantes de maior renda no IRPF se apropriam de 64% do volume total de gastos com deduções educacionais

Distribuição do subsídio, por região



Fonte: Elaboração RFB/ME – a partir de extração feita em 20/12/2021.

priorizou em suas metas a melhoria da qualidade por meio da educação pública, inclusive prevendo a ampliação do percentual do PIB a ser aplicado no setor.

Apesar de todos esses aspectos críticos, o relatório traz um alerta de que os valores economizados pelo poder público com a extinção desse tipo de dedução não necessariamente seriam integralmente direcionados à educação, já que iriam para o orçamento total dos governos. Como, para cada ente federativo, há um valor mínimo estipulado de investimento no setor (18% para a União, e 25% para Estados e municípios), a maior parte desse ganho tenderia a ir para outras áreas, fator que precisa ser considerado caso o argumento para extinção da política seja fortalecer a educação pública. Em caso de continuidade da política, o relatório recomenda mudanças na forma de operacionalização do subsídio, de modo a garantir que ele seja concentrado nos declarantes de menor renda.

1. Valores vigentes em 2024



CLIQUE AQUI ou acesse o QRCode e leia os relatórios de avaliação desta política